

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.184 DE 06 DE MAIO DE 2004

“Autoriza doação de lote no perímetro urbano do Município de Baixo Guandu – Espírito Santo e da outras providências para fins de regularização junto ao RGI e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES. aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **ELIEZER MENDES FERREIRA**, o lote urbano nº 15 (quinze), da quadra ABI - 2, medindo 14,00m de frente e fundos, por 21,00m nas laterais, totalizando área de 294,00m², localizado a Rua D Pedro II, bairro Sapucaia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **NELSON BABILON**, o lote urbano nº 15 (quinze), da quadra CB, medindo 10,00m X 20,00m, totalizando área de 200,00m², localizado a Rua Santos Dumont nº 131.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de 2004

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 06 de maio de 2004

JOSE ELIAS PRUDENCIO
Sec. Munc. de Adm. e Finanças